

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**Avenida Santa Luzia nº 1000 Centro CEP: 73.700-000 - Fone/Fax (61) 3633-1086 e-mail:cartorio1padrebernardo@gmail.com  
Gustavo Simões Pioto - Oficial Respondente**CERTIDÃO**

Gustavo Simões Pioto, Oficial Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no **livro nº 2, de Registro Geral**, à matrícula sob o número de ordem **7.745**, e o registro de número **R.1 feito em 14 de setembro de 1990**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 27 (vinte e sete) da Quadra 24 (vinte e quatro) do Setor B, loteamento denominado "Setor Oeste", nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações:** com frente para a Rua 11 com 15,00 metros; fundo para a Grota do Boi com 15,00 metros; lado direito para o lote 25 com 43,00 metros; e pelo lado esquerdo para o lote 29 com 68,00 metros; perfazendo 825,00 metros quadrados. **Proprietários:** **Horácio Alves Martins**, e sua mulher **Corina Maria Alves**, brasileiros, casados entre si, fazendeiro e do lar, maiores e capazes, ele portador da cédula de identidade nº 659.592-SSP-DF e CIC comum nº 016.646.891-68, ela portadora da cédula de identidade nº 963.605-SSP-DF, residentes e domiciliados nesta cidade. **Registro anterior:** R.2-201 fls. 142 do Lº 2-A deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 14 de setembro de 1990. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala Respondente.

**R.1-7.745.prot.11.418.data:14-09-90:** Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 21-08-90, lavrado no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca as fls. 24 e vº do Lº 006: **Pedro Rodrigues Fontes**, brasileiro, casado, lavrador, maior e capaz, portador da cédula de identidade de nº 1.151.419-SSP-GO e CIC nº 276.281.674-87, residente e domiciliado nesta cidade; **adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a **Horácio Alves Martins**, e sua mulher **Corina Maria Alves**, brasileiros, casados entre si, fazendeiro e do lar, maiores e capazes, ele portador da cédula de identidade nº 659.592-SSP-DF e CIC comum nº 016.646.891-68, ela portadora da cédula de identidade nº 963.605-SSP-DF, residentes e domiciliados nesta cidade; pelo preço de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Condições: não há. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 14 de setembro de 1.990. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.2-7.745.prot.16.168.data:27-02-97:** Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 22-01-97, lavrado as fls. 169 do Lº 079: **Edileide Maria da Conceição**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 4.005.086-SSP-GO e CPF nº 755.847.354-34, e **Cândido José de Lima**, separado, lavrador, portador da CI nº 2.415.687-SSP-PE e do CPF nº 437.728.114-34; brasileiros, residentes e domiciliado nesta cidade; **adquiriram** o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a **Pedro Rodrigues Fontes**, lavrador, portador da CI nº 1.15.419-SSP-GO e do CPF nº 276.281.671-87, e sua esposa **Joana Vieira da Silva**, do lar; portadora da CI nº 1.483.073-SSP-GO e do CPF nº 789.442.791-87; brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade; ao preço de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). Condições: não há. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 27 de fevereiro de 1.997. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.3-7.745.prot.28.516.data:27-05-2010:** Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 17/03/2010, lavrado as fls. 019 do Lº 040 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade: **Candido José de Lima**, brasileiro, separado judicialmente, lavrador, maior, portador da CI nº 2.415.687-SSP-PE e CPF nº 437.728.114-34, residente e domiciliado neste município; **adquiriu 50% do imóvel objeto da presente matrícula**, por compra feita a **Edileide Maria da Conceição**, brasileira, solteira, lavradora, maior e capaz, portadora da CI nº 4.005.086-DGPC/GO e CPF nº 755.847.354-34, residente e domiciliada nesta cidade; pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sem condições. Valor esse em comum com outros imóveis. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 27 de maio de 2.010. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.4-7.745.prot.37.299.data:03-04-2014:** Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 25-03-2014, lavrado a folha 015 do Lº 056 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade: **Marlom de Souza Lima**, brasileiro, casado com Rejane Henrique de Almeida Lima, lavrador, maior e capaz, portador da CI nº 1.871.226-SSP-DF e CPF nº 910.459.161-53, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra 02, lote 01, Bairro Bela Vista, nesta cidade; **adquiriu** o imóvel da presente matrícula, por compra feita a **Candido José de Lima**, brasileiro, separado judicialmente, lavrador, maior, portador da CI nº 2.415.687-SSP-PE e CPF nº 437.728.114-34, residente e domiciliado na rua 11, lote 31, setor Oeste, nesta cidade; pelo preço de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). Sem condições. O referido



e verdade e dou fé. Padre Bernardo, 03 de abril de 2.014. (a.) Stela Simone de Assis Patricio Marques. Oficiala Respondente.

**R.5-7.745.prot.37.665.data:30-05-2014:** O imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário/emitente: *Marlom de Souza Lima*, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.871.226-SSP-DF e CPF 910.459.161-53, residente e domiciliado na Rua Presidente JK, 294, Centro, Padre Bernardo-GO. Avalista: *Rejane Henrique de Almeida Lima*, Brasileira, casada, vendedora, portadora da CI 1.604.430-SSP/DF e CPF nº 890.969.171-72, residente e domiciliada na Av. Presidente JK nº 294 Centro Padre Bernardo-GO, dado em alienação fiduciária. Valor do Crédito: R\$ 50.000,00. Prazo da Operação: 72 meses. Data da Liberação do Crédito: 30-05-2014. Taxa de Juros Efetiva: 2,16% a.m. Valor de IJF: R\$ 929,84. Quantidade de Parcela: 72. Valor da Parcela: R\$ 1.413,61. Praça de Pagamento: Padre Bernardo-GO. Vencimento da 1ª Parcela: 30-06-2014. Vencimento da Última Parcela: 30-05-2020. Local onde se encontra objeto da garantia: Padre Bernardo-GO. Percentual da Garantia em Relação ao Principal: 150,00%. Tributos: 924,84. Crédito Efetivo Total - CET: 30,74 a.a. 2,26% a.m. Local da Emissão: Padre Bernardo-GO. Data da Emissão: 22-05-2014. Condições: As partes obrigam a cumprir as demais cláusulas, condições e obrigações constantes da Cédula de Crédito Bancário Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis). 237/0612/22-05-2014-01. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de maio de 2014. A Oficiala Respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patricio Marques.

**R.6-7745.Prot.42.756.Data:24.01.2017: Consolidação de Propriedade:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de Goiânia-GO em 24.11.2016, devidamente assinado pelo Sr. Renato Augusto Paniago Maciel, p/p, representante do Banco Bradesco S.A, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face dos Devedores Fiduciários: Marlom de Souza Lima, CPF nº 910.459.161-53 e Rejane Henrique de Almeida Lima, CPF nº 890.969.171-72, já qualificados no registro do contrato acima (R.5 - supra), fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária: BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Cidade Osasco, SP, CEP: 06029-900. O ITBI foi recolhido em 23.01.2017, DUAM Nº 830910, no valor de R\$ 740,50, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 36.300,00. Protocolo realizado em 24.01.2017. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 24 de janeiro de 2017. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

**Certifico mais** que dito imóvel está livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais, tais como: hipotecas, cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, usufruto, habitação, servidões, enfiteuses, compromisso de compra e venda, ou permuta, divisões sentença de desquite ou partilha, fideicomisso, penhora, arresto ou sequestro ou mesmo citação em ação real ou pessoal, reipersecutória, e outros que possam afetar a posse e domínio praticados por iniciativa do proprietário atual ou de cada um dos seus antecessores, bem como alienações ainda que parciais.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

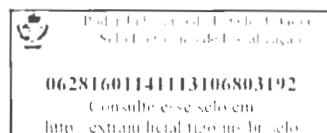
**OBS: ESSA CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 24 de janeiro de 2017.



Gustavo Simões Pioto  
Oficial Respondente



Taxa Judiciana: R\$ 12,25  
Emolumento: R\$ 38,00  
Fundos Estaduais: R\$ 14,82  
ISS: R\$ 0,76.



Cristina Aparecida D. da Silva  
Escriturante